Processo n. º : **167072/11-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. º : **2498/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição das Ocorrências	*Constatadas*	*Não Constatadas*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.	Há Restrição	
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE JAPIRA, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	*Nome*	*CPF*	*Início*	*Fim*	*CRC*
Prefeito	JOÃO RENATO CUSTÓDIO	025.183.849-87	01/01/2009	31/12/2012	
Técnico em Contabilidade	DANUSA FREIRE COSTA DINIZ	019.376.889-50	01/01/2009	04/02/2010	046340/O-0
Contador	MARCIO HONORIO GONÇALVES	035.988.499-74	05/02/2010	31/03/2011	055401/P-O
Controle Interno	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	860.874.799-53	01/10/2009	31/12/2013	040292/O

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 962/2009 de 03/07/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 969/2009 de 23/01/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 970/2009, de 23/01/2009, que foi publicada em 29/01/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	8.186.015,00	DESPESAS CORRENTES	7.136.200,00
Tributária	352.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.399.500,00
Contribuições	6.000,00	Juros e Encargos da Dívida	65.000,00
Patrimonial	90.000,00	Outras Despesas Correntes	3.671.700,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	29.500,00		
Transferências	7.656.015,00		
Outras Correntes	52.000,00		
		Superávit Corrente	1.049.815,00
RECEITAS DE CAPITAL	540.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.082.815,00
Operações de Crédito	500.000,00	Investimentos	853.900,00
Alienações de Bens	40.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	228.915,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	507.000,00
TOTAL	8.726.015,00	TOTAL	8.726.015,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	*Nº de Ações no PPA*	*Nº de Ações na LOA*	*Recurso Ordinário*	*Recurso Vinculado*
0301 - Administração Geral	1	2	1.436.000,00	0,00
0801 - Assistência Social Geral	7	12	369.500,00	0,00
0603 - Conheça Japira	1	2	15.000,00	0,00
0601 - Cultura em Destaque	2	4	45.000,00	0,00
0901 - Desenvolvimento Rural	4	8	440.000,00	0,00
0501 - Educação Para Todos	13	24	1.984.400,00	0,00
0000 - Encargos Especiais	2	4	225.000,00	0,00
0201 - Gabinete em Ação	2	4	365.415,00	0,00
0401 - Gestão Urbana	13	26	1.424.000,00	0,00
1001 - Incentivo à Industrialização e	2	4	61.000,00	0,00
0701 - Japira Mais Saúde	13	28	1.728.700,00	0,00
0602 - Japira no Esporte	2	4	100.000,00	0,00
1002 - Preservação e Recuperação Ambi	1	2	25.000,00	0,00
0999 - Reserva de Contingência	1	2	87.000,00	0,00
0999 - Reserva de Contingência	1	2	87.000,00	0,00

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	*Meta Física*	*Meta Realizada*	*Recurso Ordinário*	*Realizado*
0801 - Assistência Social Geral / 0037 - Execução de programas especiais com objetivo da prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. - Nota Explicativa: . - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	28.000,00	14.999,55
0801 - Assistência Social Geral / 0017 - Manter a estrutura e funcionamento dos serviços de assistência social geral, através de programas e ações de assistência à criança e adolescente, idosos, portadores de deficiência, desempregados e familias em situação de pobreza garantindo a seguranç - Nota Explicativa: . - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	196.000,00	132.500,00
0801 - Assistência Social Geral / 0039 - Manutenção do Programa Bolsa Familia. - Nota Explicativa: 0 - Unidade	0,00	0,00	20.000,00	12.421,18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

de Medida da Meta Física: Não mensuravel				
0801 - Assistência Social Geral / 0040 - Manutenção do programa de Beneficios Eventuais oferecidos as pessoas carentes da comuncidade. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	20.000,00	1.500,00
0501 - Educação Para Todos / 0012 - Manter as ações da secretaria de educação e tambem ações em conjunto com entidades visando o apoio às crianças que necessitam da educação especial, disponibilizando profissionais especializados na àrea e estutura fisica para a execução das ações. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	33.000,00	10.572,43
0501 - Educação Para Todos / 0047 - Manutenção das atividades do ensino infantil. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	25.000,00	0,00
0501 - Educação Para Todos / 0046 - Manutenção dos vencimentos e capacitação do magisterio do ensino infantil. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	50.000,00	33.527,82
0501 - Educação Para Todos / 0022 - Modernização da estrutura das escolas do municipio através da aquisição de mobiliário, veiculos e equipamentos de informática, visando propiciar aos estudantes e profissionais de educação boas condições. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	16.900,00	0,00
0501 - Educação Para Todos / 0011 - Reforma e ampliar a escola municipal Dr. César Augusto L. de Oliveira, da cidade de Japira e reforma da escola municipal Ciro Forbeck do Bairro Novo Jardim, propiciando um espaço fisico com melhores condições para as atividades escolares. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	30.000,00	2.631,80
0401 - Gestão Urbana / 0034 - Construir um sistema de esgoto sanitario. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	15.000,00	0,00
0401 - Gestão Urbana / 0035 - Contribuir ao Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitario - Cias, que devera coletar e destinar os residuos domesticos de todos os Municipes. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	50.000,00	21.889,51

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

0701 - Japira Mais Saúde / 0014 - Adquirir equipamentos hospitalares, informática, mobiliário e veiculos para o Depto. de Saúde. - Nota Explicativa: . - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	54.000,00	26.690,79
0701 - Japira Mais Saúde / 0039 - Incentivar o programa saúde bucal e saúde da família. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	1,00	28.000,00	2.736,29
0701 - Japira Mais Saúde / 0038 - Manutenção de outros programas do SUS. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	22.000,00	2.478,61
0701 - Japira Mais Saúde / 0034 - Programa Epidemiologia e Controle de Doenças. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	25.000,00	5.596,00
0701 - Japira Mais Saúde / 0032 - Programa que visa a aquisição de medicamentos para atendimento de pessoas carentes da comunidade. - Nota Explicativa: 0 - Unidade de Medida da Meta Física: Não mensuravel	0,00	0,00	5.000,00	0,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 969/2009 , 970/2009
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

Créditos Adicionais	*R$*
Créditos Suplementares	2.203.198,85
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	2.203.198,85

Recursos Indicados	*R$*
Superávit Financeiro	571.739,98
Excesso de Arrecadação	326.355,87
Cancelamento de Dotações	1.305.103,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	2.203.198,85

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	8.726.015,00	
b) Despesa Fixada	8.726.015,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	25,69%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	25,69%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 37 (princípio da legalidade), art. 165, 167, V - Lei Federal nº 4320/64, Título V - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se que a entidade abriu créditos adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, portanto sem autorização legislativa, caracterizando execução do orçamento diverso do que foi aprovado pela Câmara.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as alterações ocorridas com utilização de dispositivos da Lei Orçamentária diferentes do percentual autorizado, contendo: i) Número do Decreto, ii) Código da dotação aumentada, iii) Código da dotação reduzida, iv) Recurso indicado, v) Valor ; b) Exemplar da página do jornal, em original, contendo os decretos relacionados neste demonstrativo; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	*Previsão*	*Arrecadação*	*Diferenças*
RECEITAS			
CORRENTES	8.186.015,00	8.043.538,97	-142.476,03
Tributária	352.500,00	250.871,75	-101.628,25
Contribuições	6.000,00	11.548,16	5.548,16
Patrimonial	90.000,00	63.330,58	-26.669,42
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	29.500,00	41,00	-29.459,00
Transferências Correntes	7.656.015,00	7.676.712,88	20.697,88
Outras Receitas Correntes	52.000,00	41.034,60	-10.965,40
CAPITAL	540.000,00	26.999,00	-513.001,00
Operações de Crédito	500.000,00	0,00	-500.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	26.999,00	-13.001,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	8.726.015,00	8.070.537,97	-655.477,03
Déficit	478.095,85	0,00	-478.095,85
TOTAL	9.204.110,85	8.070.537,97	-1.133.572,88
Transferências Recebidas		18.421,63	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		8.088.959,60	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

DESPESAS

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	9.204.110,85	7.804.231,26	-1.399.879,59
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.204.110,85	7.804.231,26	-1.399.879,59
SUPERÁVIT	0,00	266.306,71	266.306,71
TOTAL	9.204.110,85	8.070.537,97	-1.133.572,88
Transferências Financeiras		348.200,22	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		8.418.738,19	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
CORRENTES	7.654.550,59	6.903.836,84	-750.713,75
Pessoal e Encargos	4.078.384,91	3.858.010,14	-220.374,77
Material de Consumo	1.668.055,49	1.348.611,75	-319.443,74
Serviço de Terceiros	1.579.740,00	1.414.927,81	-164.812,19
Transferências	42.000,00	15.817,50	-26.182,50
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	12.000,00	6.817,50	-5.182,50
Intergovernamentais	30.000,00	9.000,00	-21.000,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	28.900,00	25.987,87	-2.912,13
Outras Despesas	257.470,19	240.481,77	-16.988,42
DE CAPITAL	1.513.560,26	900.394,42	-613.165,84
Equipamentos e Material Permanente	411.035,00	112.750,95	-298.284,05
Obras e Instalações	670.566,89	409.623,03	-260.943,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	365.458,37	364.520,44	-937,93
Outras Despesas de Capital	66.500,00	13.500,00	-53.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.000,00		-36.000,00
TOTAL	9.204.110,85	7.804.231,26	-1.399.879,59

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

Resultado do Exercício	*Exercício de 2009*	*Exercício de 2010*
Receitas Correntes	4.031.600,74	4.404.692,95
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	4.031.600,74	4.404.692,95
Despesas Correntes	3.868.866,40	3.250.237,31
Despesas de Capital	299.838,17	465.505,07
SOMA DA DESPESA	4.168.704,57	3.715.742,38
Resultado (+/-)	-137.103,83	688.950,57
Interferências Financeiras	-310.600,47	-329.778,59
Resultado Financeiro do Exercício	-447.704,30	359.171,98
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	94.769,02	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-352.935,28	359.171,98
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-8,75	8,15

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

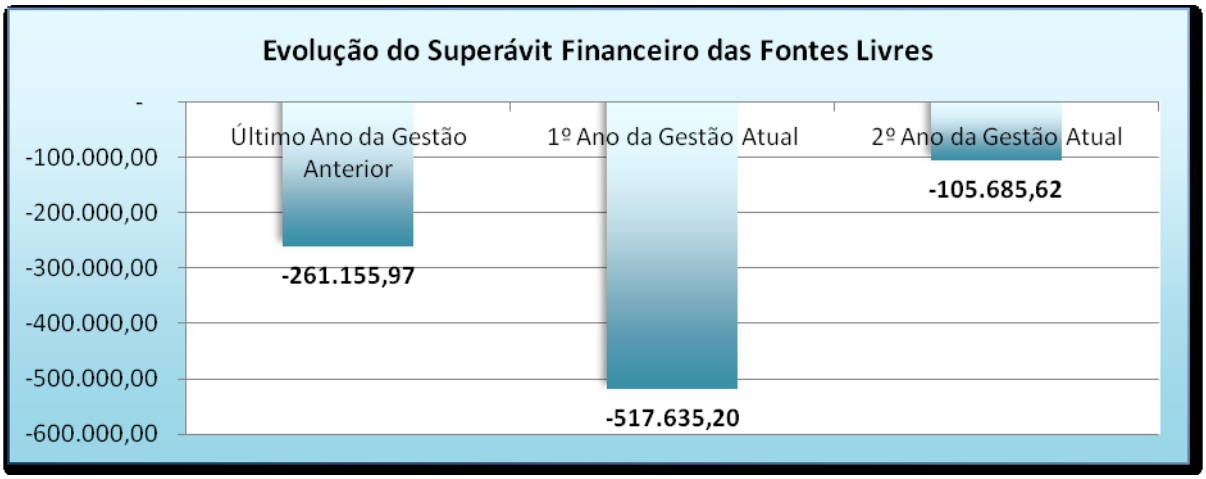
Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	*Ativo Líquido*	*Passivo Descoberto*
Último Ano da Gestão Anterior		-261.155,97
1º Ano da Gestão Atual		-517.635,20
2º Ano da Gestão Atual		-105.685,62

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	*Receita*	*Despesa*
ORÇAMENTÁRIA	8.070.537,97	7.804.231,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.229.703,84	1.548.087,12
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	76.361,36	348.200,22
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	8.831,31	110.117,18
Bancos Conta Vinculada	1.206.655,01	781.453,71
TOTAL	10.592.089,49	10.592.089,49

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	*Ativas*	*Passivas*
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.070.537,97	7.804.231,26
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	913.326,68	62.622,86
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	550.433,70	711.278,96
INTERFERÊNCIAS	76.361,36	348.200,22
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	684.326,41
TOTAL	9.610.659,71	9.610.659,71

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		894.964,66
DISPONÍVEL		891.570,89
Bancos Conta Movimento	110.117,18	
Bancos Conta Vinculada	781.453,71	
REALIZÁVEL		3.393,77
Contas Pendentes	3.393,77	
ATIVO PERMANENTE		5.435.381,71
Bens Móveis	2.439.287,52	
Bens Imóveis	1.886.756,81	
Títulos e Valores	1.936,88	
Dívida Ativa	135.031,61	
Outros Créditos	262.808,25	
Bens de Domínio Público	709.560,64	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		2.719.424,67
TOTAL DO ATIVO		9.049.771,04

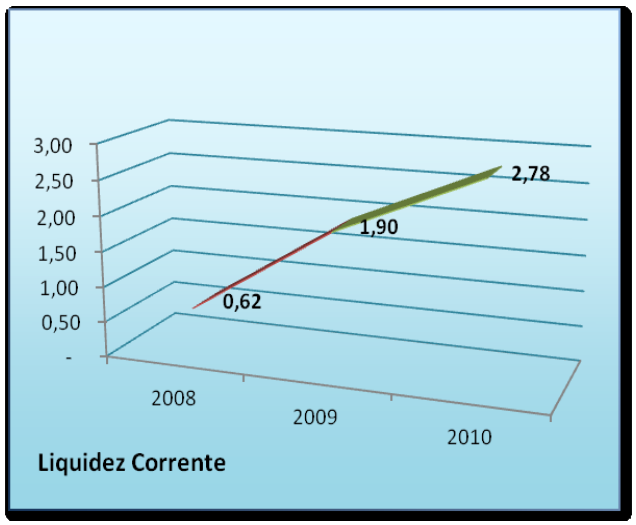
PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		321.833,62
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	27.330,80	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	2.065,21	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	1.998,93	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	61.083,53	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	15.384,93	
Contas a Pagar do Exercício	166.869,02	
Consignações e Retenções	47.101,20	
PASSIVO PERMANENTE		2.418.306,64
Operações de Crédito Contratadas	171.752,95	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	2.246.553,69	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		3.590.206,11
COMPENSADO		2.719.424,67
TOTAL DO PASSIVO		9.049.771,04

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	*Ativo Financeiro*	*Passivo Financeiro*	*Disponível*	*Liquidez Corrente*
Último Ano da Gestão Anterior	324.180,09	524.426,60	-200.246,51	0,62
1º Ano da Gestão Atual	1.218.880,09	640.216,90	578.663,19	1,90
2º Ano da Gestão Atual	894.964,66	321.833,62	573.131,04	2,78



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.

Fonte de Critério - Lei Complementar nº 101/00, art. 30, § 7° - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Considerando o mandamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a inclusão na Dívida Consolidada das sentenças judiciais notificadas no período de maio de 2000 a junho de 2009, constata-se que o valor da Dívida Fundada relativa aos precatórios não é compatível com total das sentenças pendentes de pagamento do mesmo período. Abaixo a lista das sentenças não inscritas na dívida, extraída de relação enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em combinação com as informações enviadas pela Entidade no sistema SIM-AM - Módulo de Informações Anuais.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação que os valores devidos foram pagos ou inscritos na dívida fundada em período subseqüente, necessariamente corroborado com as informações contidas no sistema SIM-AM do ano seguinte; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

1. Soma das sentenças judiciais com data de notificação entre 04/05/2000 e 01/07/2009	19.267,23
2. Saldo da conta contábil 6.01.02.01 e 6.01.02.02 - Dívidas Oriundas de Precatórios Trabalhistas e Cíveis	0,00
3. Soma das sentenças judiciais com data de notificação anterior a 04/05/2000	0,00
4. Saldo da conta contábil 6.01.02.03 - Precatórios anteriores a 04/05/2000	0,00
5. Soma da dívida nao inscrita (1-2) + (3-4)	19.267,23

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	*PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)*	*REALIZADO (Empenhado)*	*PAGO (Empenhado e pago no exercício)*	*PAGO (Restos a Pagar)*	*Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)*
Investimentos em Obras - valores totais	670.566,89	409.623,03	394.333,79	18.170,86	51.630,96
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	165.180,00	153.946,90	153.946,90	1.019,75	2.039,50
Convênios Estaduais ou Federais	13.943,28	13.943,28	13.943,28	17.151,11	34.302,22
Operações de Crédito	479.443,61	241.732,85	226.443,61	0,00	15.289,24
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	9.204.110,85	7.804.231,26	7.637.362,24	502.196,79	1.279.126,00
% de despesas do Município com obras	7,29	5,25	5,16	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

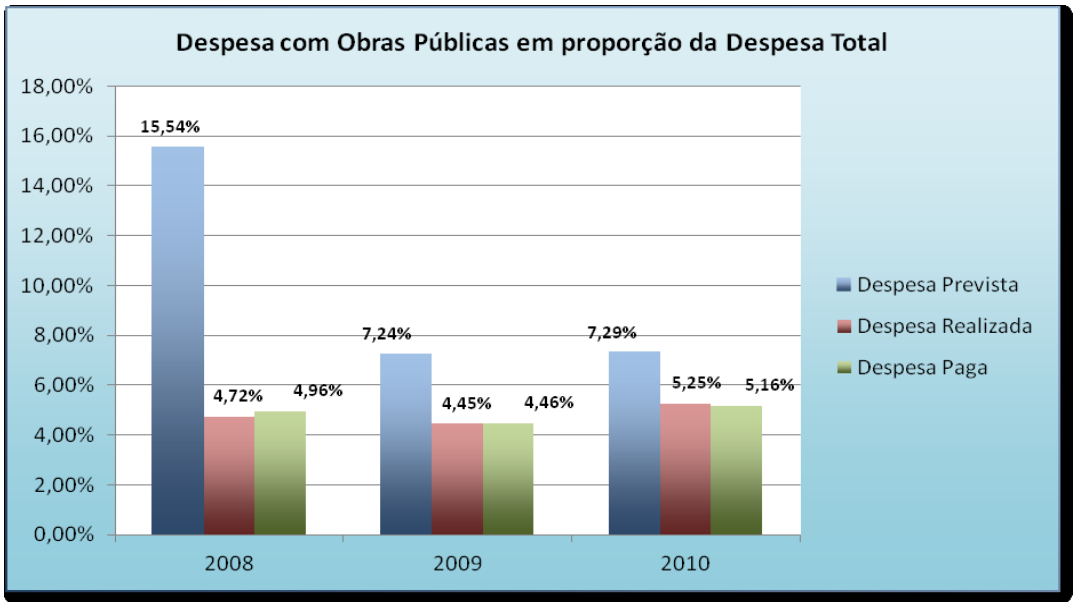
A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	*Nome do Próprio / Nome da Obra*	*Valor Estimado*	*Data Base*	*Paralisação*
1234820	CICLOVIA / CICLOVIA	82.632,59	03/06/2002	05/12/2002
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Divida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	*R$*
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	**7.980.208,39**
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	**7.743.501,54**
RESULTADO PRIMÁRIO	**236.706,85**

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Despesa com Pessoal*	*% Gasto*	*Situação*
6/2009	6.437.839,78	2.873.804,02	44,64	Normal
12/2009	6.277.328,52	3.133.467,86	49,92	Alerta 90%
6/2010	6.620.149,88	3.030.275,43	45,77	Normal
12/2010	6.888.871,16	3.274.579,34	47,53	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Dívida Consolidada Líquida*	*% da DCL*	*Situação*
6/2009	6.437.839,78	2.481.291,68	38,54	Normal
12/2009	6.277.328,52	1.965.896,43	31,32	Normal
6/2010	6.620.149,88	1.281.923,64	19,36	Normal
12/2010	6.888.871,16	1.946.142,97	28,25	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	64/2010 - DCM
Processo nº	13258/10

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	*TIPO DO ATO*	*ESPÉCIE*	*Nº DO ATO*	*DATA DO ATO*	*VALOR FIXADO*
Prefeito	Lei	Fixação	945	16/06/2008	7500.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	945	16/06/2008	3000.00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	7.500,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.000,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

JOAO RENATO CUSTODIO	PREFEITO	90.000,00
MESSIAS PEDRO RODRIGUES	VICE-PREFEITO	36.000,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	*Recebido*
JOAO RENATO CUSTODIO/PREFEITO	90.000,00
MESSIAS PEDRO RODRIGUES/VICE-PREFEITO	36.000,00

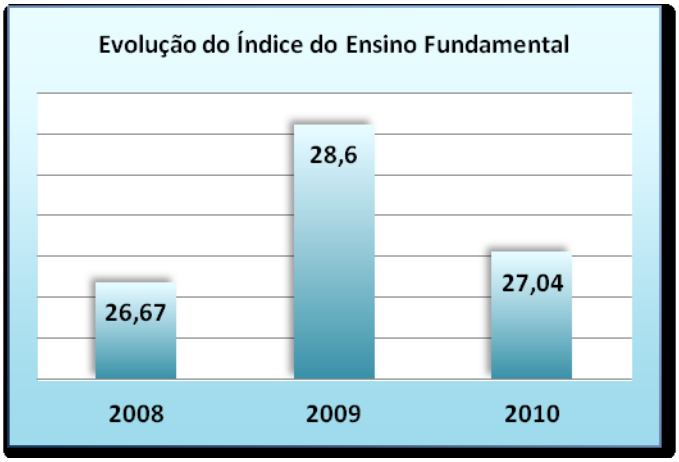
7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	262.756,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.924.297,74
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	5.581.336,88
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.342.960,86
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.073.956,83
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	876.226,34
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	197.730,49
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	7.187.054,63
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.549.765,95
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.323.793,89
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	165.704,17
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	60.267,89
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	865.965,93

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

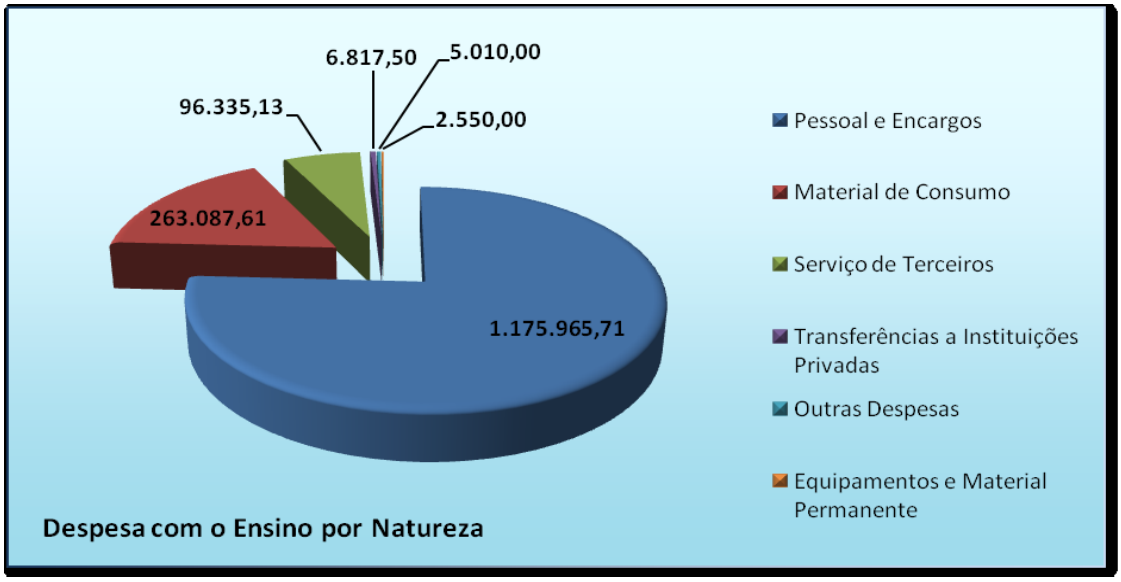
6.1 - Profissionais do Magistério	560.886,51
6.2 - Outras Despesas	305.079,42
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	71.495,27
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	261.152,64
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.489.498,06
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-466.734,52
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-464.318,57
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	1.953.816,63
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	27,19
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	64,00
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.249,90
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	1.943.566,73
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,04
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	64,00



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	1.547.215,95
Pessoal e Encargos	1.175.965,71
Material de Consumo	263.087,61
Serviço de Terceiros	96.335,13
Transferências	6.817,50
Transferências a Instituições Privadas	6.817,50
Outras Despesas	5.010,00
DE CAPITAL	2.550,00
Equipamentos e Material Permanente	2.550,00
TOTAL	1.549.765,95



7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
2020	Manutenção da Merenda Escolar	61.000,00	60.267,89	732,11
2021	Fundeb 40%	359.000,00	305.079,42	53.920,58
2022	Fundeb 60%	532.400,00	527.358,69	5.041,31
2024	Reequipar Unidades Escolares	8.400,00	0,00	8.400,00
2025	Ampliação e Reforma de Escola	8.000,00	2.631,80	5.368,20
2026	Manutenção do Ensino Fundamental	359.350,00	340.671,62	18.678,38
2027	Manutenção do Transporte Escolar	177.750,00	137.479,93	40.270,07
2028	Fundeb 40%	25.000,00	0,00	25.000,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

2029	Fundeb 60%	43.600,00	33.527,82	10.072,18
2030	Manutenção do Ensino Infantil	164.400,00	132.176,35	32.223,65
2031	Manutenção da Educação Especial	23.500,00	10.572,43	12.927,57
	TOTAL	1.762.400,00	1.549.765,95	212.634,05

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	560.886,51
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	66,59
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	560.819,92
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	560.819,92
7- Percentual Aplicado sem Abono	64,00
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	560.819,92
10- Percentual Aplicado com Abono	64,00

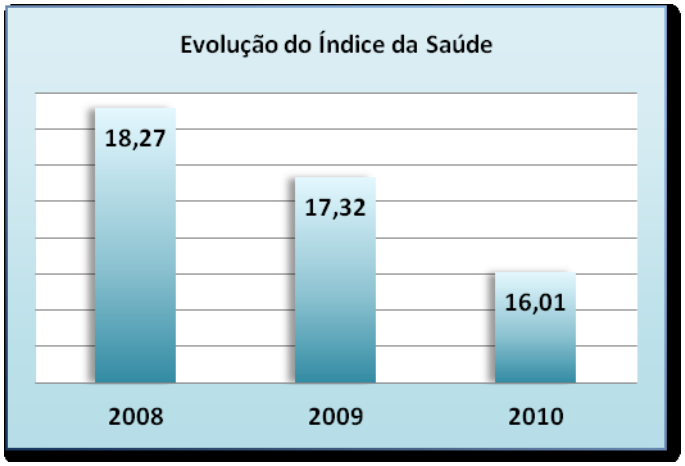
8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.977.561,78
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	593.042,43
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.835.383,56
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	1.684.496,23
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	560.080,44
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	46,24
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.124.415,79
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	16,11
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	7.305,61
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

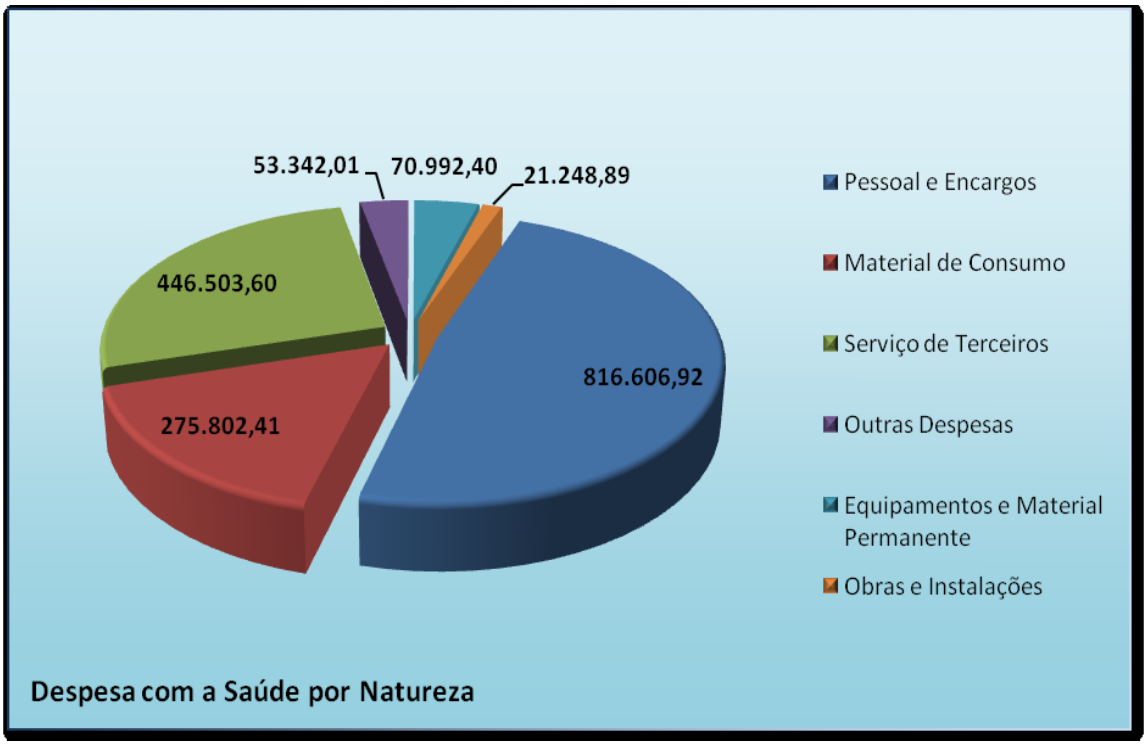
empenhos da Saúde	
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	250,69
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.116.813,25
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	16,01



8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	1.592.254,94
Pessoal e Encargos	816.606,92
Material de Consumo	275.802,41
Serviço de Terceiros	446.503,60
Outras Despesas	53.342,01
DE CAPITAL	92.241,29
Equipamentos e Material Permanente	70.992,40
Obras e Instalações	21.248,89
TOTAL	1.684.496,23

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
1037	Reequipar as Unidades de Saúde	71.085,00	70.992,40	92,60
1038	Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	39.123,28	26.690,79	12.432,49
2039	Incentivo ao PSF/PSB	2.750,00	2.736,29	13,71
2040	Outros Programas do SUS	2.480,00	2.478,61	1,39
2041	Programa Farmácia Basica	0,00	0,00	0,00
2042	Contribuição ao CISNORPI	19.000,00	17.635,50	1.364,50
2043	Programa Saúde Bucal - PSB	44.500,00	43.499,71	1.000,29
2044	Programa Saúde da Familia - PSF	168.200,00	167.758,17	441,83
2045	Programa de Atenção Basica - PAB	109.370,00	109.258,44	111,56
2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.224.753,55	1.108.216,33	116.537,22
2047	Programa Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	123.500,00	123.251,39	248,61
2048	Programa Vigilância Sanitária	7.000,00	6.382,60	617,40
2049	Programa Epidemiologia e Controles de Doença	20.915,00	5.596,00	15.319,00
	TOTAL	1.832.676,83	1.684.496,23	148.180,60

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	*Apontamento*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.	Há Restrição
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	*Critério Legal*
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE JAPIRA, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicados, para que apresentem defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*	*Início*	*Fim*
Prefeito	**JOÃO RENATO CUSTÓDIO**	**025.183.849-87**	**01/01/2009**	**31/12/2012**

É a instrução.

D.C.M., 26 de Outubro de 2011

Ato emitido por MÁRCIO FERREIRA DE QUEIROZ - Analista de Controle - Matrícula nº 51.1544

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SLI.HJGU.9PBO.442F.B